EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

A(o) Doutor(a) Maria Lucinda da Costa, D. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro de São José do Rio Preto/SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil, da Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento CSM nº 1625/2009, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). Os lances serão captados, exclusivamente, pela plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, sendo conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher e/ou na impossibilidade deste, pelo leiloeiro Paulo Francisco Antonio Casale Lauro.

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Nº 0013564-98.2022.8.26.0576

AÇÃO: Cumprimento de Sentença – Nulidade e Anulação de Testamento

EXEQUENTE(s): ROBERTA BARBIERI ARTIOLLI e ALESSANDRO BARBIERI ARTIOLLI

EXECUTADO(s): MARIA LUIZA MOREIRA

TERCEIRO(s): Não há.

DÉBITO DOS AUTOS: R$189.995,54 (setembro/2026), conforme planilha de fls. 534.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS: Não há.

RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: Não há.

BEM(NS) PENHORADO(S)

DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo JEEP/RENEGADE 1.8 AT, placa GFT-5D17, RENAVAM 01248564119, chassi 98861110XMK357980, ano/modelo 2020/2021, álcool/gasolina, cor cinza. Local do bem: Rua Alberto Sufredini Bertoni, nº 2.076, Vila Maceno, São José do Rio Preto/SP, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 349.

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade da executada, penhorado conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado em 01/10/2025 (fls. 348/349).

DEPOSITÁRIO: A executada Maria Luiza Moreira (fls. 349).

ÔNUS: Restrição de TRANSFERÊNCIA via RENAJUD, incluída por este Juízo (fls. 215).

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

DÉBITOS DE IPVA, LICENCIAMENTO E MULTAS: Conforme r. decisão de 19/09/2026, o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, que se sub-rogam sobre o preço da arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$81.009,00 (oitenta e um mil e nove reais), em outubro/2025, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 349 (Tabela FIPE).

DO LEILÃO

1ª PRAÇA: De 15/12/2026 às 14:00 até 18/12/2026 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 18/12/2026 às 14:01 até 21/01/2027 às 14:00 mínimo de **60%** (sessenta por cento) **do valor de 1ª praça**, conforme r. decisão de 19/09/2026.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas, bem como providenciar a remoção e a transferência do veículo junto ao DETRAN.

COMO PARTICIPAR: Os interessados deverão se cadastrar no site www.webleiloes.com.br e enviar a documentação exigida. Os lances serão ofertados exclusivamente pela plataforma. Caso seja registrado novo lance dentro dos três minutos anteriores ao encerramento, o prazo será automaticamente prorrogado por mais três minutos, garantindo igualdade de oportunidade a todos os participantes.

PAGAMENTOS: À vista, de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após o arrematante ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, através de guia de depósito judicial, que será enviada pelo leiloeiro via e-mail. O leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga diretamente pelo arrematante, não estando incluída no valor do lance.

PROPOSTAS PARCELADAS: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar proposta (i) até o início da primeira etapa, por valor não inferior ao da avaliação; ou (ii) até o início da segunda etapa, por valor não inferior a 60% do valor de avaliação atualizado (art. 895 do CPC). A proposta de pagamento à vista prevalece sobre as propostas parceladas.

DO INADIMPLEMENTO: Em caso de inadimplemento ou desistência imotivada do arrematante/proponente, será aplicada multa de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro. O leiloeiro poderá emitir título de crédito, promovê-lo a protesto e executá-lo, nos termos do art. 39 do Decreto nº 21.981/32.

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

PROPOSTAS: Caso o bem não seja arrematado durante o 1º e 2º leilão, fica autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias após o encerramento do 2º leilão, sendo submetidas à apreciação do Juiz.

SUSTAÇÃO/CANCELAMENTO: Nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução nº 236/2016 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s) ou suspensa(s) após a publicação do edital — inclusive por pagamento, remição ou acordo — o executado deverá reembolsar as despesas comprovadas, incluindo a comissão do leiloeiro, fixada em 5% do valor destinado à satisfação da execução. Se tais atos ocorrerem após a arrematação, será devida ao leiloeiro comissão de 5% sobre o valor arrematado. O ressarcimento, de responsabilidade exclusiva do executado, poderá ser garantido por penhora do próprio bem.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Presumem-se intimadas as partes e demais interessados por meio deste edital, quando não for possível a intimação no endereço dos autos ou na pessoa de seus procuradores, sendo dispensada a intimação pessoal. O presente instrumento vale como Edital de Intimação de Hasta Pública, nos termos dos arts. 274, parágrafo único, e 889, parágrafo único, do CPC.

São Paulo, 26 de outubro de 2026.

_____

Dr. (a) Maria Lucinda da Costa
Juiz (a) de Direito

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br